



# Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

## LEI MUNICIPAL Nº 4.679, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012.

- **Dispõe sobre denominações de Logradouros Públicos na cidade de Tatuí.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam denominadas de **Edith Rodrigues Miranda**, a Rua 1 e de **Mauro Miranda**, a Rua 2, ambas localizadas no loteamento denominado Jardim Nova Tatuí II, existente no quarteirão entre as Ruas Terezinha de Jesus Paes de Camargo, Avenida Virgilio Montezzo Filho e Rua Nilzo Vanni.

**Art. 2º** A Divisão de Topografia, Desenho e Cadastro da Prefeitura Municipal de Tatuí, procederá ao emplacamento das mesmas.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei ocorrerão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 14 de Novembro de 2012.

**LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 14/11/2012.  
Neiva de Barros Oliveira

Autoria do Vereador Job dos Passos Miguel.  
(Ofício nº 270/12, da Câmara Municipal de Tatuí).